



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.125, DE 27 DE MAIO DE 2019.

**“Altera o horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, será das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 às 17 horas, e no dia 03 de junho de 2019 será das 8 horas às 11 horas e das 13 às 17 horas, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam alteração.

**Parágrafo único.** Os certames licitatórios agendados para os respectivos dias mencionados no artigo 1º serão mantidos, independentemente dos horários alterados por este Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de maio de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.